

PORTARIA Nº 73 DE 01 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora MARILDA NASCIMENTO DA CRUZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 120/2025 **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 6º da EC 41/03, c/c Art. 63 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARILDA NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula nº 032188501, CPF nº 728.810.206-82**, lotada na Secretaria de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexos I, IV, VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Julho de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602

Assinado de forma digital por IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442602
Dados: 2025.07.01 15:26:23 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO: 76070972600
GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

